



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE CHAPECÓ



19 a 21-05-2026



Chapecó



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Chapecó para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 23-04-2026.



CorOrd nº
0000074-89.2026.2.00.0512



19 a 21 de maio de 2026



Chapecó

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Coordenador da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juiz Coordenador.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções.....	5
2.4. Oficiais de justiça.....	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais.....	8
3.2. Questionário.....	8
3.3. Instalações do foro.....	10
3.4. Observações nos procedimentos analisados.....	10
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações permanentes.....	11
5. REUNIÕES	12
5.1. Reunião com advogados(as).....	12
5.2. Reunião com o diretor da Caex e com os oficiais de justiça.....	13
5.3. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro.....	16
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro.....	17
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	19
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	21
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	21
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	22
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	22
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	23
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	24
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária.....	24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
7.1. Prazo para resposta.....	26
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	26
7.3. Solicitações.....	26
7.4. Encerramento.....	26

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

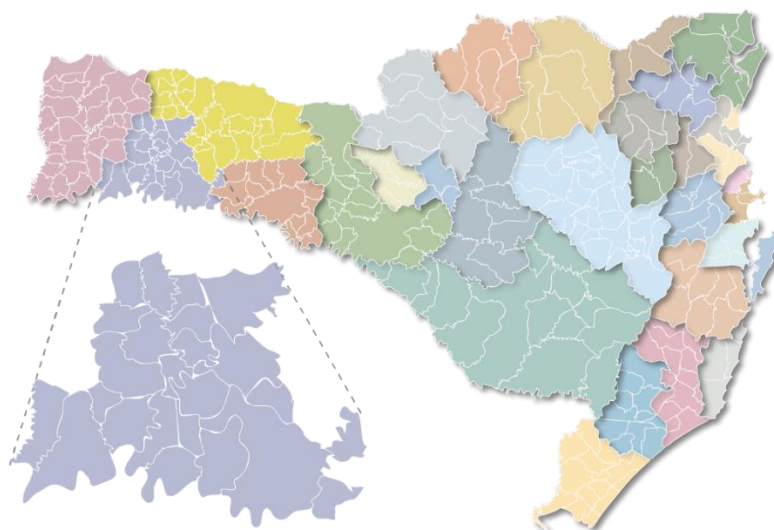
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Chapecó.



1.1. JUIZ COORDENADOR

Função	Juiz
Coordenador	Carlos Frederico Fiorino Carneiro

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Carolina de Fatima Rabelo Amorim	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	1º-07-2024
Carolina Liliane de Oliveira Souza	AJ	Ofic. de Justiça Avaliadora Federal	02-10-2023
Debora Leites dos Santos	AJ	Ofi Ofic. de Justiça Avaliadora Federal cial de Justiça	02-10-2023
Francisco Guilherme Alcantara Machado	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal de Justiça	02-10-2023
Gilnei Hax	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Julio Cesar Agnolin	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Leonardo Brandao Mascarenhas	AJ	Oficial de Justiça	08-11-2024
Nestor Matias Schneider	TJ	Diretor de Central CJ-01	02-10-2023
Taciana Rosseto Linhares	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	24-03-2025
Tiago Dame de Oliveira	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal de Justiça	25-10-2024
Total (1 servidor + 3 calculistas + 6 oficiais de justiça):			10
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor da Caex em questionário próprio, há dois assistentes de cálculo em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

A CAEX Chapecó realiza algumas audiências de tentativa de conciliação em execução em casos específicos, por sugestão da CAEX, ou por solicitação de alguma das partes. As audiências são realizadas em sala única.

O fórum do trabalho, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 18-05-2026, estão tramitando 61 processos na Caex de Chapecó. O mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme item 2.3 desta ata, é a ExTiEx 0001120-71.2021.5.12.0038, desde 28-07-2025.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Chapecó, tramitam 21 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd 0000028-48.2021.5.12.0009	39
ATSum 0000526-47.2021.5.12.0009	25
ATOrd 0000114-69.2021.5.12.0057	15
ATSum 0001084-69.2021.5.12.0057	9
ATOrd 0011377-79.2013.5.12.0057	11
ATOrd 0000205-75.2022.5.12.0009	29
ATSum 0001196-61.2022.5.12.0038	3
ATOrd 0000416-06.2018.5.12.0057	17
ATSum 0001147-91.2021.5.12.0058	25
ATOrd 0000403-62.2022.5.12.0058	10
ATSum 0001196-38.2021.5.12.0057	7
ATSum 0000422-68.2022.5.12.0058	10
ATOrd 0000785-63.2019.5.12.0057	4
ATOrd 0000759-28.2020.5.12.0058	7
ATOrd 0000321-39.2019.5.12.0057	4
ATSum 0000273-25.2022.5.12.0009	5
ATOrd 0002582-68.2012.5.12.0009	21
ATOrd 0000885-73.2023.5.12.0058	6
ATOrd 0000050-03.2014.5.12.0058	12
ATSum 0000521-88.2022.5.12.0009	7
ATOrd 0000574-40.2020.5.12.0009	7
Total	273

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 19-05-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 19-05-2026, 5 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 15-05-2026 (ATOrd nº 0000655-26.2026.5.12.0058).

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina de Fátima Rabelo Amorim	84	81	3
Debora Leites dos Santos	34	34	0
Francisco Guilherme Alcantara Machado	34	33	1
Leonardo Brandao Mascarenhas	34	33	1
Tiago Dame de Oliveira	16	16	0
Total	202	197	5

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Ana Carolina de Fátima Rabelo Amorim	264	166	87	0	11	10	8,38
Carolina Liliane de Oliveira Souza	316	222	80	5	9	29	4,37
Clovis Miguel Massignani	11	1	0	0	10	0	1,00
Debora Leites dos Santos	222	140	65	1	16	20	4,24
Francisco Guilherme Alcantara Machado	232	180	44	1	7	20	2,16
Leonardo Brandao Mascarenhas	265	163	92	1	9	140	5,16
Nestor Matias Schneider	1	1	0	0	0	0	1,00
Tiago Dame de Oliveira	238	187	51	0	0	71	3,05
Total	1.549	1.060	419	8	62	290	3,95

*Observação: Dados até abril/2026.

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 1 (uma) petição não apreciada no escaninho, desde 15-05-2026, 2 dias úteis.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Chapecó, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: No ano de 2025 a CAEX de Chapecó recebeu 5645 processos. O prazo médio de permanência é de até 3 dias. (estimativa)

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: A distribuição dos processos para os assistentes de cálculo observa a vara pela qual aquele assistente de cálculo é responsável. Quando necessário, para equalização dos trabalhos, pode haver distribuição de processos de outras Varas. Não há congestionamento nos trabalhos da contadoria.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: O prazo médio para expedição de alvarás e de até 2 dias. (estimativa)

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: A última reunião de execuções realizada na CAEX foi finalizada em 02/02/2026. Nos últimos meses foram concentrados os esforços na decisão de incidentes das reuniões de execução em tramitação, pesquisa de bens e outras diligências para solução das execuções.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: A distribuição dos mandados é automatizada, restando diariamente alguns pendentes de distribuição, normalmente devido ao endereço fora do zoneamento registrado no sistema. A distribuição é por zoneamento. A região de atuação está dividida em 6 zonas, cada uma abrangendo bairros, linhas do interior e municípios da Jurisdição. Cada oficial é responsável por uma zona. Sim. O rodízio é realizado a cada 4 meses.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Normalmente sim.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no Foro Trabalhista de Chapecó em outubro de 2025. A CPO informou também que:

O Fórum Trabalhista de Chapecó encontra-se instalado em imóvel inaugurado em 2018. Apresenta problemas nos revestimentos das fachadas, onde se identificou acentuada deterioração da pintura e reboco em alguns trechos de fachada. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento, que requerem constante monitoramento. Em dezembro de 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou uma recuperação geral das calhas e rufos, troca de algumas telhas e pintura de todo o telhado, reduzindo significativamente os problemas de infiltração da unidade. A edificação também precisa de pequenas adaptações de acessibilidade em itens que se pode dizer “secundários” como ajustes em mobiliário, torneiras, sinalizações.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,40, o que a posiciona na 12ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

3.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Não foram realizadas determinações nem recomendações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no Foro Trabalhista de Chapecó o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e a advogada Daiana Capeleto (OAB/SC 25.911), vice-presidente da subseção da OAB/Chapecó.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, a advogada Daiana Capeleto relatou que “as varas funcionam muito bem”, mas teme que, em razão do aumento do fluxo processual e da redução do número de servidores, não se consiga manter o padrão de atendimento/funcionamento da instituição. Pediu o aumento do número de servidores.

O Corregedor fez considerações sobre o tema, referindo que em breve o cenário será modificado, em razão da iminente implantação da equalização e dos núcleos 4.0.

A advogada questionou como, por exemplo, as perícias irão ocorrer após a equalização e a implementação dos núcleos 4.0.

O Corregedor explicou como os sistemas funcionarão e informou que, por força do disposto no art. 26-D, §3º, da Resolução nº 247/2019 do CSJT, será implementado o “banco de perícias”, com fins de subsidiar as instruções.

A advogada informou ser crescente o número de imigrantes na região e que estes estão litigando de forma expressiva, sem que a força de trabalho das varas acompanhe esse incremento processual.

Disse, mais, que a OAB poderia ajudar a mudar o cenário legal, que atualmente impede a reposição de servidores.

O Corregedor agradeceu o auxílio e fez considerações sobre o uso dos convênios, explicou o novo mecanismo de julgamento parcial e alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista, principalmente sobre a possibilidade de aplicação de multa (CPC, art. 1.021, § 4º), seja o novo modelo oriundo da Resolução nº 226/2026 do TST, que altera a IN nº 40 daquela Corte.

A advogada sugeriu fossem ampliadas as opções de nomenclatura de documentos no PJe, de forma a haver a inclusão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), haja vista a atual dificuldade de localização desse documento nos processos em curso.

O Corregedor disse que encaminhará o pleito à Presidência deste Regional para os atos necessários à análise do pedido.

Por fim, o Corregedor repassou à advogada Daiana Capeleto as solicitações dos Juízes e servidores a fim de que repasse a seus pares na forma que segue:

- sugestão para que os advogados e partes acessem a sala de audiência virtual devidamente identificados, tais como: nome, CPF, nº OAB, se é parte ou testemunha;

- que os advogados orientem e façam testes prévios de acesso ao link da audiência com seus clientes, antes do dia/horário da audiência, a fim de evitar atrasos e eventuais prejuízos;
- que os advogados orientem seus clientes a acessarem a audiência virtual a partir de um local adequado, ou seja, com boa conexão de internet, silencioso e trajados de forma minimamente adequada para o ato.
- tempos atrás passamos a determinar, em processos simples, que os cálculos de liquidação fossem elaborados pelas partes e percebemos muitas dificuldades dos advogados para elaborar os cálculos, de modo que tivemos que retomar nosso antigo modelo de liquidação de sentença com nomeação de perito contábil para todos os processos. Logo, algum tipo de preparação neste sentido poderia ser interessante.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



5.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CAEX E COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis com o Diretor da Caex, Nestor Matias Schneider, recentemente nomeado ao cargo de direção, com o ex-diretor Clóvis Miguel Massignani, e com os oficiais de justiça Ana Carolina de Fatima Rabelo Amorim, Carolina Liliane de Oliveira Souza, Debora Leites dos Santos, Francisco Guilherme Alcantara Machado, Leonardo Brandao Mascarenhas e Tiago Dame de Oliveira, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O magistrado agradeceu a presença de todos e elogiou o engajamento da equipe, destacando a excelência dos servidores em todos os aspectos, além de destacar a prática local de trabalho de inteligência e pesquisa prévia nos painéis e sistemas à realização das diligências externas, metodologia que tem otimizado o tempo dos servidores e sido disseminada como referência para outras jurisdições do Estado.

Foi conversado acerca da sistemática de distribuição de mandados, tendo sido destacado que a distribuição diária proporciona maior previsibilidade, viabilizando uma melhor gestão do acervo por parte dos oficiais de justiça.

Observou-se uma redução no quantitativo de mandados classificados como urgentes, cenário atribuído ao estabelecimento de critérios mais rigorosos pelas varas, que passaram a reservar tal chancela predominantemente para tutelas de urgência e para hipóteses de falha nas notificações via domicílio eletrônico às vésperas das audiências.

Os oficiais de justiça relataram que a substituição do sistema Arisp pelo SerpJud tem gerado expressivo retrabalho, vez que a nova plataforma retorna o histórico completo e pretérito de matrículas imobiliárias vinculadas aos CPFs e CNPJs, exigindo a análise exaustiva de dezenas de registros obsoletos para a localização de um bem atual. Somou-se a isso a problemática na juntada de documentos, visto que os cartórios enviam matrículas com criptografia incompatível com o sistema Argos e o PJe, forçando a utilização de repositórios em nuvem.

As principais falhas técnicas relatadas no sistema Argos envolvem dificuldades operacionais que impactam diretamente a rotina dos oficiais de justiça. Inicialmente, destaca-se a incapacidade de anexar documentos criptografados, visto que a plataforma apresenta um erro de criptografia que impede a juntada das cópias de matrículas imobiliárias enviadas pelos cartórios. Somado a isso, observa-se a desatualização das opções de ferramentas de busca, pois o Argos não possui a funcionalidade para registrar que uma pesquisa foi realizada por meio do novo sistema SerpJud, o que obriga os oficiais a cadastrarem a diligência de forma improvisada.

Além dessas questões, os oficiais de justiça relataram um problema quanto à defasagem nos parâmetros temporais, uma vez que o sistema encontra-se desatualizado em relação aos anos disponíveis para a juntada de declarações, aceitando arquivos do Imposto de Renda e da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) apenas até o ano de 2023. Essa falha impossibilita a inserção de dados referentes a 2024 e 2025, bem como de declarações do DIMOB, o que prejudica a efetivação de medidas céleres, a exemplo da penhora antecipada de restituições financeiras. Por fim, informaram que há inconsistência técnica no botão destinado ao "reaproveitamento de pesquisas", o qual, embora exista no painel do processo, não funciona para o perfil dos oficiais de justiça. Esse erro impede que os oficiais e servidores utilizem resultados de buscas já realizadas há menos de um ano, gerando retrabalho desnecessário ou forçando a devolução do mandado para a respectiva secretaria.

Diante deste panorama, o magistrado firmou os seguintes encaminhamentos: solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação e à CAOPJe a atualização dos parâmetros temporais do sistema Argos; reportar as falhas técnicas de recepção de documentos notariais criptografados; e submeter à análise as inconsistências de busca do sistema SERPJud.

No tocante ao volume de trabalho, demonstrou-se que a média de cumprimento na jurisdição atingiu patamares elevados no último ano, agravada por períodos supervenientes de férias e licenças legais simultâneas, embora os índices de finalidade atingida e os prazos de devolução permaneçam céleres. Como medida de mitigação a este e outros congestionamentos processuais no Estado, o Juiz Auxiliar detalhou a iminente implantação do sistema de equalização processual, regido pela Resolução Administrativa nº 20/2026, o qual consistirá na redistribuição de processos de varas sobrecarregadas para unidades com menor demanda.

Considerando o alto passivo local, a referida equalização acarretará redução no recebimento de novas ações em Chapecó, desafogando a secretaria e os oficiais. Foi reforçado que as unidades de origem possuem o dever normativo de exaurir as tentativas de citação

eletrônica e postal antes de expedirem mandados por carta precatória, autorizando-se a devolução imediata dos expedientes que não observarem tal determinação.

O Exmo. Juiz Auxiliar comunicou também acerca da implementação do Núcleo de Justiça 4.0, órgão digital que utilizará a estrutura de servidores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Cejuscs e a atuação de magistrados para absorver processos pendentes de solução das varas mais congestionadas, inclusive realizando audiências e sentenças, retornando os autos à origem apenas após o trânsito em julgado. Discutiu-se ainda o aprimoramento contínuo das Centrais de Execução - Caexs, com estudos voltados a uma possível regionalização ou fusão de estruturas deficitárias, visando concentrar a força de trabalho na elaboração de ofícios requisitórios e na efetividade das reuniões de execução, além de convertê-las para Núcleos 4.0 Cooperativos de Apoio à Execução.

No esforço investigativo contínuo, os oficiais postularam a liberação do sistema CredLink, argumentando que a plataforma fornece um banco de dados substancialmente superior e mais atualizado em comparação aos obsoletos InfoSeg, Celesc, Casan, Siel e Serpro. Houve consenso e aproveitamento do debate de que o sistema CredLink apresenta-se como uma ferramenta capaz de melhorar significativamente o trabalho dos Oficiais de Justiça, pois oferece um banco de dados substancialmente superior e mais atualizado.

Por atuar como uma agência de risco alimentada por empresas de telefonia e cadastros online, a plataforma fornece um amplo detalhamento sobre o entorno do investigado, incluindo seu histórico financeiro, familiares e rede de influência. Entre suas funcionalidades mais úteis, destaca-se a classificação dos números de telefone encontrados por meio de um sistema de estrelas, o que indica a probabilidade real de o contato pertencer à pessoa procurada, evitando assim o desperdício de tempo com números desatualizados. A implementação do CredLink é apontada como uma medida capaz de acelerar o andamento dos processos e tornar secundários os antigos convênios de busca de endereços. O Juiz Auxiliar informou que a contratação do sistema está em fase avançada de cotação de valores pelo Tribunal.

Ademais, assentou-se a determinação para que as Secretarias das Varas expeçam mandados e pesquisas de forma individualizada por CPF ou CNPJ, vedando-se a aglutinação de múltiplos executados em uma única ordem, conduta que gera distorções na contabilização de produtividade. Restou igualmente definida a recomendação para que a qualificação com o respectivo CPF ou CNPJ conste obrigatoriamente no corpo de todos os mandados, a fim de viabilizar a identificação correta em campo.

Finalmente, asseverou-se a necessidade de que seja consignada nos mandados menção expressa ao Ofício CR 02/2026 da Corregedoria, suplantando escusas fundamentadas na Lei Geral de Proteção de Dados por parte de condomínios e escritórios de contabilidade, de forma a garantir o acesso dos Oficiais aos dados de contato necessários ao cumprimento da prestação jurisdicional.

O Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu o engajamento da equipe da Caex e dos oficiais de justiça de Chapecó no desempenho de suas atribuições. A constante busca por aprimoramento investigativo, demonstrada pelo interesse no uso de bancos de dados e ferramentas mais robustas, atesta o protagonismo da central na resolução de execuções complexas. Diante de todo esse cenário, a Corregedoria reconheceu que a soma dessas práticas inovadoras, aliada à capacidade de autogestão logística dos servidores, tem garantido uma prestação jurisdicional de excelência na região de Chapecó.

5.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as), por videoconferência, para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores e oficiais de justiça nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com o respectivo treinamento de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial dos módulos disponíveis no Infojud, em especial o E-Financeira;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. demonstração e treinamento de utilização do convênio CENSEC;
- IX. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- X. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- XI. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XII. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);

- XVII. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.
- XVIII. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades;
- XIX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XX. compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro, Titular 1ª Vara do Trabalho, Luiz Fernando Gonçalves, Substituto na titularidade da 2ª Vara do Trabalho, e Rômulo Tozzo Techio, Substituto na titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Chapecó.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Chapecó, justificou a ausência em razão de licença para tratamento de saúde.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);

- VI. Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que os juízes busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiária da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro

grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Foro do Trabalho de Chapecó para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Chapecó e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de

uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Chapecó, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de

acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da

cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. Informar se as Varas do Trabalho de Chapecó passaram a:
 - a) expedir um mandado por devedor: e
 - b) no caso de penhora, se o endereço do mandado está sendo preenchido com o endereço do bem.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há determinação ou recomendação para ser reanalisada pela Corregedoria Regional.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000074-89.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria